# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344 N° 193 - DOE - 30/09/2025 - Seção 1 - p.41

#### **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### RESOLUÇÃOSS nº 170, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **laras**, referente ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A **Resolução SS 55, de 21 de maio de 2008**, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio ao Fundo Municipal de Saúde para o município de **laras** que aderiu a proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012)

**Parágrafo 1º -** O critério de inclusão do município para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

**Parágrafo 2º** - Os valores apresentados no Anexo I, desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a deliberação CIB 62/2012;

**Artigo 2º-** O repasse de recursos financeiros a que se reporta o "caput" anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2025.

#### Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS 170, de 29 de setembro de 2025) Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

### Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal (\$)	Valor Anual (\$)
3519253		Penitenciária de Iaras - "Orlando Brando Filinto"	2836	94.500,00	1.134.000,00

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.09.29.1.1.36.1.220.1371015 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade